



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO LESTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 521/2018

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO LESTE-MG ASSINAR CONVÊNIO COM O HOSPITAL NOSSA SENHORA AUXILIADORA DE CARATINGA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeita Municipal de Santa Bárbara do Leste sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo do Município de Santa Bárbara do Leste-MG autorizado a celebrar Convênio com o Hospital Nossa Senhora Auxiliadora, associação civil de direito privado, de natureza filantrópica no CNPJ sob nº. 19.314.442/0001-30, com sede na Rua Deputado José Augusto Ferreira, 89, Centro Caratinga, para a realização de cirurgias eletivas até o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) mensal.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencer que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Santa Bárbara do Leste, 22 de março de 2018.

WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO
Prefeita Municipal